

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 056/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ME-SALAZINA 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 161.373,60 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 052/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.
PROCESSO Nº SEI-080017/001735/2021.

Id: 2384907

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 04.04.2022

PROC. Nº SEI-080004/001026/2021 - SANDRA DE ARAUJO AGOSTINHO, Id Funcional nº 21108250, a partir de 02.03.2013,

PROC. Nº SEI-080004/000127/2022 - NEUZA MARIA SILVA CORREIA, Id Funcional nº 2112150, a partir de 25.03.2020,

PROC. Nº SEI-080004/000140/2022 - ANA LUIZA GOMES DA SILVA, Id Funcional nº 32381972, a partir de 28.11.2011,

PROC. Nº SEI-080004/000226/2022 - SANDRA CRISTINA DA SILVA SANT'ANA, Id Funcional nº 21236674, a partir de 30.09.2020,

DEFIRO a concessão do Abono de Permanência, com fulcro no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROC. Nº SEI-080004/000136/2022 - JONAS BARBOZA, Id Funcional nº 21178917 - **DEFIRO** a concessão do Abono de Permanência, com fulcro no artigo 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da data da publicação.

Id: 2384729

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 31.03.2022

PROC. Nº SEI-080004/000111/2022 - BRUNO HELLMUTH, Id nº 32229119 - **AUTORIZO** a contagem em dobro de 03 meses de licença especial, não gozada, para fins de aposentadoria, período-base de 11.01.1990 a 09.01.1995 (03 meses), num total de 180 dias.

DE 04.04.2022

PROC. Nº SEI-E-08/004/000423/2021 - SUELI PASSOS RANGEL, Id nº 21264473 - **CONCEDO** 06 meses de licença especial, período-base de 01.04.2004 a 14.04.2009 e de 20.04.2014 a 18.04.2019.

Id: 2384730

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1.102 DE 11 DE MARÇO DE 2022

APROVA O ELENCO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES HOSPITALARES ESSENCIAIS PARA AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SES/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria FS nº 1101 de 11 de março de 2022, que cria a Comissão de Revisão do Elenco de Medicamentos e Soluções Hospitalares essenciais para as Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ, conforme processo nº SEI - 08000/002444/2022.

- a conclusão da revisão inicial realizada pela Comissão supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Elenco de Medicamentos e Soluções Hospitalares Padronizados para as Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ, disponíveis no site eletrônico da Fundação Saúde (<http://www.fs.rj.gov.br/>), conforme SEI-080007/002467/2022.

Parágrafo único: A referida revisão foi realizada com base nos seguintes critérios:

- I - Medicamentos registrados no Brasil em conformidade com a legislação sanitária;
- II - Disponibilidade no mercado nacional;
- III - Perfil dos serviços ofertados pelas unidades;
- IV - Primeira e segunda linhas de tratamento;
- V - Valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência em seres humanos destacando segurança, eficácia e efetividade;
- VI - Custo do tratamento/dia e custo total do tratamento;
- VII - Concentrações, formas farmacêuticas, esquema posológico e apresentações que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam;
- VIII - Preponderantemente medicamentos com único princípio ativo, admitindo-se combinações em doses fixas;

Art. 2º - Delegar competência à Comissão de Revisão do Elenco de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais para as Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ para proceder à revisão periódica e à atualização permanente do elenco.

§ 1º - A Comissão de Revisão do Elenco de Medicamentos e Soluções Hospitalares Padronizados para as Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ, responsável pela revisão inicial, possui caráter permanente e realizará atividades permanentes referentes à avaliação da adequação do elenco e avaliação da inclusão, exclusão e alteração de itens do elenco.

§ 2º - O fluxo de padronização de medicamentos, inclusão, exclusão ou alteração de itens no elenco, elaboração do formulário para tais solicitações, enfim, todas as atividades da Comissão de Revisão do Elenco de Medicamentos e Soluções Hospitalares Padronizados para as Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ, serão posteriormente divulgadas.

Art. 3º - Determinar que os medicamentos e soluções hospitalares utilizados nas unidades de saúde sob gestão FSERJ/SES/RJ sejam os constantes no Elenco de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais para as Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ.

§ 1º - A lista de medicamentos e soluções hospitalares de cada unidade é estabelecida com medicamentos e soluções hospitalares constantes do elenco ora publicado e devem atender o perfil de cada unidade.

§ 2º - Medicamentos e soluções hospitalares não constantes do elenco ora publicado somente poderão ser utilizados após justificativa da utilização dos mesmos, onde o médico assistente confirma, assina e carimba que não existe substituto no elenco para o medicamento ou solução hospitalar e após autorização da Gerência de Incorporação de Tecnologia/ Diretoria Técnica Assistencial. A solicitação para utilização desses itens deve ser individual, isto é, uso específico em determinado paciente.

Art. 4º - Os medicamentos e soluções hospitalares atualmente constantes nas grades das Unidades sob a gestão plena da FSERJ/SES/RJ que foram excluídos na presente revisão somente serão retirados das grades das unidades após o esgotamento dos estoques existentes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

Id: 2384855

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 04/04/2022

PORTARIA FS/DE Nº 1113/2021 - TORNO SEM EFEITO a Portaria FS Nº 972 de 06 de dezembro de 2021, publicada em DOERJ de 08 de dezembro de 2021, página 22, parte -, coluna,3, conforme processo SEI-080007/007164/2021.

Id: 2384850

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 05/04/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1137/2022 - NOMEAR FABIANO PAULINO DE SOUZA, para exercer, com validade a contar de 05/04/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Irajá, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003578/2022.

PORTARIA/FS/DE Nº 1138/2022 - NOMEAR FERNANDA DE ARAUJO GOMES PACHECO, para exercer, com validade a contar de 06/04/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Engenho Novo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003578/2022.

Id: 2384858

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 04/04/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/000106/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 097/2022, no valor total de R\$ 4.432.374,12 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE01724 em favor da NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, para a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, para o HOSPITAL DA MÃE, na forma do Termo de Referência e da proposta SEI nº 30285939 e 30288499, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

DE 05/04/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/000779/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 092/2022, no valor total de R\$ 1.185.268,05 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE01699 em favor da TEC INFORMATION SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, para a contratação de empresa especializada para fornecer Solução Tecnológica envolvendo sistema de tecnologia da informação, gerenciamento, comunicação e geolocalização para a perfeita operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Capital Rio, garantindo que a recepção e abertura dos eventos, a regulação médica, o despacho de recursos, o atendimento e a transferência das vítimas, seja feita no menor tempo resposta possível, com segurança e eficiência para o usuário do serviço e sob regime de execução indireta, na forma do Termo de Referência e da proposta SEI nº 29889277, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

DE 31/03/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/009357/2021 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 092/2022, no valor total de R\$ 1.185.268,05 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE01699 em favor da TEC INFORMATION SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, para a contratação de empresa especializada para fornecer Solução Tecnológica envolvendo sistema de tecnologia da informação, gerenciamento, comunicação e geolocalização para a perfeita operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Capital Rio, garantindo que a recepção e abertura dos eventos, a regulação médica, o despacho de recursos, o atendimento e a transferência das vítimas, seja feita no menor tempo resposta possível, com segurança e eficiência para o usuário do serviço e sob regime de execução indireta, na forma do Termo de Referência e da proposta SEI nº 29889277, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

*Omitido no D.O de 04/04/2022.

Id: 2384981

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/04/2022
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/03/2022

Onde se lê: SEI-080007/009745/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2022 ... em favor da RIGOR SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ... UPA de Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz e Itaboraí...

Leia-se: SEI-080007/009745/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2022 ... em favor da RIGOR SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI .. da UPA de Ilha do Governador, Irajá e Engenho Novo...

Id: 2385014

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/04/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/006234/2021- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 223/2021, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM COMODATO, em favor da empresa: MASTERLAB COMERCIAL LTDA (12.235.794/0001-51), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 4.241.250,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Autorização da homologação (doc. SEI 30821609).

Id: 2384791

Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!



A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130

Descontos especiais para:
ME/ EPP/ MEI/ EIRELLI

www.certificadodigital.ioerj.com.br Telefone: 0800 28 44 675